



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6012

DE 13 DE JULHO DE 1993.

Reajusta em 20% (vinte por cento) as Tabelas Salariais do Anexo IV à Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º As Tabelas Salariais do Anexo IV à Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, são as constantes do Anexo Único a este Decreto, reajustadas na forma do art. 8º, da Lei Complementar nº 081, de 12 de julho de 1993, em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de julho de 1993.

Parágrafo único - Ficam reajustados, na forma deste artigo, os proventos de aposentadoria e pensões dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior é extensivo aos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 1993, 1059 da República.

illegible signature
OSWALDO PIANA FILHO
Governador

illegible signature
AMADEU GUILHERME MACHADO
Chefe da Casa Civil

illegible signature
JOSÉ CARLOS VITACHI
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
no 2818 da data 15/07/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 6012

Resolva em 20X (vinte por cento) as
Tabelas Salariais do Anexo IV à Lei
Complementar nº 67, de 9 de dezembro de
1992 e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais

D E C R E T O

Art. 1º As Tabelas Salariais do Anexo IV à Lei
Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, são as constantes do Anexo
Único a este Decreto, reajustadas na forma do art. 89, da Lei
Complementar nº 681, de 12 de julho de 1993, em 20X (vinte por cento),
a partir de 1º de julho de 1993.

Parágrafo único - Ficam reajustados, na forma deste
artigo, os proventos de aposentadoria e pensões dos servidores do
Poder Executivo.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior é
extensivo aos servidores públicos civis ativos, inativos e
pensionistas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, Ministério
Público e Tribunal de Contas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de
julho de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de
julho de 1993, 102ª da República.

[Handwritten signature]
OSWALDO FIANNA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME MACHADO
Chefe de Casa Civil

[Handwritten signature]
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ CARLOS VITACCI



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO UNICO

ANEXO IV
TABELAS SALARIAIS
LC No 67/92 - ART. 6o

TABELA I - CARGOS DE SECRETARIOS DE ESTADO E DEMAIS CARGOS EQUIVALENTES

CARGO	*X SIMBOLO	*	VIGENCIA: 01/07/93		
			VENCIMENTO BASICO	REPRESENTACAO 150.00% LC No 42/91	REPRESENTACAO 222.00% LC No 53/91 REMUNERACAO
CHEFE DA CASA CIVIL	CDS		15,852,470.40	23,778,705.60	35,192,484.29 74,823,660.29
CHEFE DA CASA MILITAR	CDS		15,852,470.40	23,778,705.60	35,192,484.29 74,823,660.29
CHEFE DA COORDENADORIA ESPECIAL	CDS		15,852,470.40	23,778,705.60	35,192,484.29 74,823,660.29
PROCURADOR GERAL DO ESTADO	CDS		15,852,470.40	23,778,705.60	35,192,484.29 74,823,660.29
AUDITOR GERAL DO ESTADO	CDS		15,852,470.40	23,778,705.60	35,192,484.29 74,823,660.29
SECRETARIO ESPECIAL	CDS		15,852,470.40	23,778,705.60	35,192,484.29 74,823,660.29
SECRETARIO DE ESTADO	CDS		15,852,470.40	23,778,705.60	35,192,484.29 74,823,660.29
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIVIL	CDS		15,852,470.40	23,778,705.60	35,192,484.29 74,823,660.29
COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR	CDS		15,852,470.40	23,778,705.60	35,192,484.29 74,823,660.29

TABELA II - CARGOS DE SECRETARIOS ADJUNTOS E DEMAIS CARGOS EQUIVALENTES

CARGO	*X SIMBOLO	*	VIGENCIA: 01/07/93		
			VENCIMENTO BASICO	REPRESENTACAO 150.00% LC No 42/91	REPRESENTACAO 222.00% LC No 53/91 REMUNERACAO
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR	CDS		12,681,976.32	19,022,964.48	28,153,987.43 59,858,928.23
SECRETARIO PARTICULAR DO GOVERNADOR	CDS		12,681,976.32	19,022,964.48	28,153,987.43 59,858,928.23
SECRETARIO EXECUTIVO	CDS		12,681,976.32	19,022,964.48	28,153,987.43 59,858,928.23
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	CDS		12,681,976.32	19,022,964.48	28,153,987.43 59,858,928.23
SUB-COMANDANTE DA POLICIA MILITAR	CDS		12,681,976.32	19,022,964.48	28,153,987.43 59,858,928.23
SECRETARIO ADJUNTO	CDS		12,681,976.32	19,022,964.48	28,153,987.43 59,858,928.23
AUDITOR GERAL ADJUNTO	CDS		12,681,976.32	19,022,964.48	28,153,987.43 59,858,928.23



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

TABELA III - CARGOS DE DIRIGENTES DAS AUTARQUIAS E FUNDACOES


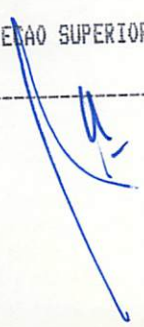
* VIGENCIA: 01/07/93

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO BASICO	REPRESENTACAO		REMUNERACAO
			150.00% LC No 42/91	222.00% LC No 53/91	
PRESIDENTE	CDS	12,681,976.32	19,022,964.48	28,153,987.43	59,858,928.23
DIRETOR-GERAL	CDS	12,681,976.32	19,022,964.48	28,153,987.43	59,858,928.23
SUPERINTENDENTE	CDS	12,681,976.32	19,022,964.48	28,153,987.43	59,858,928.23
VICE-PRESIDENTE	CDS	10,145,581.06	15,218,371.58	22,523,189.94	47,887,142.58
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	CDS	10,145,581.06	15,218,371.58	22,523,189.94	47,887,142.58
DIRETOR EXECUTIVO	CDS	10,145,581.06	15,218,371.58	22,523,189.94	47,887,142.58

TABELA IV - CARGOS DE DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

* VIGENCIA: 01/07/93

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO BASICO	REPRESENTACAO		REMUNERACAO
			150.00% LC No 42/91	222.00% LC No 53/91	
ASSESSOR ESPECIAL	CDS-5	8,314,800.00	12,472,200.00	18,458,856.00	39,245,856.00
ASSISTENTE TECNICO ESPECIALIZADO I	CDS-4	7,098,000.00	10,647,000.00	15,757,560.00	33,502,560.00
ASSISTENTE TECNICO ESPECIALIZADO II	CDS-3	6,286,800.00	9,430,200.00	13,956,696.00	29,673,696.00
ASSESSOR I	CDS-3	6,286,800.00	9,430,200.00	13,956,696.00	29,673,696.00
ASSESSOR II	CDS-2	5,577,000.00	8,365,500.00	12,380,940.00	26,323,440.00
CARGO DE DIRECAO SUPERIOR	CDS-3	6,286,000.00	9,430,200.00	13,956,696.00	29,673,696.00
CARGO DE DIRECAO SUPERIOR	CDS-2	5,577,000.00	8,365,500.00	12,380,940.00	26,323,440.00
CARGO DE DIRECAO SUPERIOR	CDS-1	5,171,400.00	7,757,100.00	11,480,508.00	24,409,008.00





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

TABELA V - FUNCOES GRATIFICADAS - (F.G)

VIGENCIA:01/07/93*

FUNCAO	SIMBOLO	BASICO
SECRETARIO EXECUTIVO	FG-7	6,489,600.00
GERENTE	FG-6	5,475,600.00
CHEFE DE GRUPO TECNICO	FG-6	5,475,600.00
CHEFE DE GRUPO	FG-6	5,475,600.00
ASSISTENTE I	FG-5	4,563,000.00
SECRETARIO DE GABINETE I	FG-5	4,563,000.00
CHEFE DE SECAO	FG-4	3,447,600.00
ASSISTENTE II	FG-4	3,447,600.00
ASSISTENTE III	FG-3	2,616,120.00
MOTORISTA DE GABINETE I	FG-3	2,616,120.00
SECRETARIA DE GABINETE I	FG-2	1,926,600.00
RECEPCIONISTA DE GABINETE	FG-2	1,926,600.00
MOTORISTA DE GABINETE I	FG-1	1,216,800.00

TABELA VI - VENCIMENTOS BASICOS DE PROCURADORES DE ESTADO

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BASICO	* 100.00%		25.00% VIGENCIA:01/07/93	
			GRATIFICACAO REPRESENTACAO LC No 63/93	ADIC.DEDICACAO PLENA LC No 63/93	REMUNERACAO	
PROCURADOR DE ESTADO	ESPECIAL	24,941,219.16	24,941,219.16	6,235,304.79	56,117,743.11	
PROCURADOR DE ESTADO	3a	23,195,281.18	23,195,281.18	5,798,820.29	52,189,382.65	
PROCURADOR DE ESTADO	2a	21,574,149.48	21,574,149.48	5,393,537.37	48,541,836.33	
PROCURADOR DE ESTADO	1a	20,063,958.72	20,063,958.72	5,015,989.68	45,143,907.12	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

TABELA VII - VENCIMENTOS BASICOS ATIVIDADES PENITENCIARIAS

		*				VIGENCIA:01/07/93
CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO	RISCO DE VIDA	GRAT.DEDIC.POL.	RENUNERACAO	
		BASICO	LC No 58/93 100.00%	LC No 71/93 100.00%		
AGENTE PENITENCIARIO	ESPECIAL	8,043,466.06	8,043,466.06	8,043,466.06	24,130,398.17	
AGENTE PENITENCIARIO	3a	7,078,242.58	7,078,242.58	7,078,242.58	21,234,727.73	
AGENTE PENITENCIARIO	2a	5,308,946.76	5,308,946.76	5,308,946.76	15,926,840.28	
AGENTE PENITENCIARIO	1a	4,158,108.22	4,158,108.22	4,158,108.22	12,474,324.65	

TABELA VIII - VENCIMENTO BASICOS POLICIA CIVIL E MILITAR

		*				VIGENCIA:01/07/93
POLICIA CIVIL	CLASSE	POLICIA MILITAR	VENCIMENTO	GRAT.RISCO VIDA	GRAT.DED.POLICI	TOTAL
		POSTO/GRADUACAO	BASICO	LC No 58/93 100.00%	LC No 71/93 100.00%	
Delegado de Policia, Perito Criminal, Medico Legista, Psiquiatra, Odontologo e Psicologo Legal.	Especial	Coronel	24,941,220.10	24,941,220.10	24,941,220.10	74,823,660.29
Delegado de Policia, Perito Criminal, Medico Legista, Psiquiatra, Odontologo e Psicologo Legal.	3a	Tenente-Coronel	23,195,281.18	23,195,281.18	23,195,281.18	69,585,843.53
Delegado de Policia, Perito Criminal, Medico Legista, Psiquiatra, Odontologo e Psicologo Legal.	2a	Major	21,574,149.48	21,574,149.48	21,574,149.48	64,722,448.44
Delegado de Policia, Perito Criminal, Medico Legista, Psiquiatra, Odontologo e Psicologo Legal.	1a	*	20,063,958.72	20,063,958.72	20,063,958.72	60,191,876.16



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

*	*	Capitão	15,248,606.86	15,248,606.86	15,248,606.86	145,745,820.57
*	*	1. Tenente	11,588,946.72	11,588,946.72	11,588,946.72	134,766,840.16
*	*	2. Tenente	10,662,068.04	10,662,068.04	10,662,068.04	131,986,204.12
*	*	Asp. a Oficial	9,809,100.60	9,809,100.60	9,809,100.60	129,427,301.80
Ag.de Policia ,Escrivao,Dati- loscopista,Tec.de Laboratorio,Agente de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	Especial	Sub-Tenente	8,043,466.06	8,043,466.06	8,043,466.06	124,130,398.17
Agente de Policia ,Escrivao,Dati- loscopista,Tec.de Laboratorio,Ag. de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	3a	1. Sargento	7,078,242.58	7,078,242.58	7,078,242.58	121,234,727.73
*	*	2. Sargento	5,998,808.40	5,998,808.40	5,998,808.40	117,996,425.20
Agente de Policia ,Escrivao,Dati- loscopista,Tec.de Laboratorio,Ag. de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	2a	3. Sargento	5,308,946.76	5,308,946.76	5,308,946.76	115,926,840.28
*	*	Cabo	4,698,426.70	4,698,426.70	4,698,426.70	14,095,280.09
Agente de Policia ,Escrivao,Dati- loscopista,Tec.de Laboratorio,Ag. de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	1a	Soldado de 1a.	4,158,108.22	4,158,108.22	4,158,108.22	12,474,324.65
*	2a	Soldado de 2a	3,908,637.70	3,908,637.70	3,908,637.70	11,725,913.09
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	Especial	*	3,617,448.12	3,617,448.12	3,617,448.12	10,852,344.36
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	3a	*	3,360,137.04	3,360,137.04	3,360,137.04	10,080,411.12
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	2a	*	3,127,010.62	3,127,010.62	3,127,010.62	19,381,031.85
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	1a	*	2,909,726.02	2,909,726.02	2,909,726.02	18,729,178.05



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

TABELA IX - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAL E SERVICOS DIVERSOS

ASD - 900

VIGENCIA: 01/07/93

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	15,157,360.15	15,260,507.35	15,365,717.50	15,473,031.85	15,582,492.49	15,694,142.34	15,808,025.18	15,924,185.69
II	16,042,669.40	16,163,522.79	16,286,793.24	16,412,529.11	16,540,779.69	16,671,595.29	16,805,027.19	16,941,127.74
III	17,079,950.29	17,221,549.30	17,365,980.28	17,513,299.89	17,663,565.89	17,816,837.20	17,973,173.95	18,132,637.43
PERCENTUAL	0.02							

TABELA X - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO

(35%) - ATA - 800

VIGENCIA: 01/07/93

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
IV	16,962,436.31	17,101,685.04	17,243,718.74	17,388,593.11	17,536,364.97	17,687,092.27	17,840,834.12	17,997,650.80
V	18,157,603.82	18,320,755.89	18,487,171.01	18,656,914.43	18,830,052.72	19,006,653.77	19,186,786.85	19,370,522.59
VI	19,557,933.04	19,749,091.70	19,944,073.53	10,142,955.00	110,345,814.10	110,552,730.39	110,763,784.99	110,979,060.69
PERCENTUAL	0.02							

TABELA XI - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRANSPORTE AEREO

TA - 700

VIGENCIA: 01/07/93

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
IV	16,962,436.31	17,101,685.04	17,243,718.74	17,388,593.11	17,536,364.97	17,687,092.27	17,840,834.12	17,997,650.80
V	18,157,603.82	18,320,755.89	18,487,171.01	18,656,914.43	18,830,052.72	19,006,653.77	19,186,786.85	19,370,522.59
VI	19,557,933.04	19,749,091.70	19,944,073.53	10,142,955.00	110,345,814.10	110,552,730.39	110,763,784.99	110,979,060.69
PERCENTUAL	0.02							



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

TABELA XII - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO - MAG - 500

VIGENCIA:01/07/93

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
V	18,157,603.81	18,320,755.89	18,487,171.00	18,656,914.42	18,830,052.71	19,006,653.77	19,186,786.84	19,370,522.58
VI	19,557,933.03	19,749,091.69	19,944,073.52	110,142,955.00	110,345,814.10	110,552,730.38	110,763,784.98	110,979,060.68
VII	111,198,641.90	111,422,614.74	111,651,067.03	111,884,088.37	112,121,770.14	112,364,205.54	112,611,489.65	112,863,719.45
VIII	113,120,993.83	113,383,413.71	113,651,081.99	113,924,103.63	114,202,585.70	114,486,637.41	114,776,370.16	115,071,897.56
IX	115,373,335.51	115,680,802.22	115,994,418.27	116,314,306.63	116,640,592.77	116,973,404.62	117,312,872.71	117,659,130.17
PERCENTUAL	0.02							

TABELA XIII - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO

TAF - 400

VIGENCIA:01/07/93

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
V		18,320,755.89	18,487,171.00	18,656,914.42	18,830,052.71	19,006,653.77	19,186,786.84	19,370,522.58
VI	19,557,933.03	19,749,091.69	19,944,073.52	110,142,955.00	110,345,814.10	110,552,730.38	110,763,784.98	110,979,060.68
VII	111,198,641.90	111,422,614.74	111,651,067.03	111,884,088.37	112,121,770.14	112,364,205.54	112,611,489.65	112,863,719.45
VIII	113,120,993.83	113,383,413.71	113,651,081.99	113,924,103.63	114,202,585.70	114,486,637.41	114,776,370.16	115,071,897.56
IX	115,373,335.51	115,680,802.22	115,994,418.27	116,314,306.63	116,640,592.77	116,973,404.62	117,312,872.71	117,659,130.17
PERCENTUAL	0.02							

TABELA XIV - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

ANS - 300

VIGENCIA:01/07/93

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
VII	111,198,641.90	111,422,614.74	111,651,067.03	111,884,088.37	112,121,770.14	112,364,205.54	112,611,489.65	112,863,719.45
VIII	113,120,993.84	113,383,413.71	113,651,081.99	113,924,103.63	114,202,585.70	114,486,637.41	114,776,370.16	115,071,897.57
IX	115,373,335.52	115,680,802.23	115,994,418.27	116,314,306.64	116,640,592.77	116,973,404.63	117,312,872.72	117,659,130.17
PERCENTUAL	0.02							